ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 (vinte e três) DE SETEMBRO DE 2021 LOCAL: SEDE PRÓPRIA DO SINDCARGAS Avenida Coronel Procópio Gomes, 506, Bucarein – Joinville - SC

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10:00 (dez horas) em primeira convocação e as 10:30 (dez e trinta horas), em segunda e última, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cargas de Joinville - SINDCARGAS, tendo como local a sede própria da entidade, sita nesta cidade na Avenida Coronel Procópio Gomes, 506, bairro Bucarein, em Joinville-SC. Fazendo uso da palavra, o Presidente da entidade, Sr. OSNI PEDRO FERREIRA, comunicou que não havia número legal para instalação dos trabalhos, pelo que avisou que meia hora após seria iniciada a Assembleia. Assim, às 10H30M (dez e trinta horas), com a presença de 5 (cinco) trabalhadores integrantes da categoria, interessados e aptos a votar, conforme Lista de Presença colhida em separado, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, convidando para fazer parte integrante da mesa, os membros da diretoria da entidade, efetivos e suplentes presentes ao ato. Na sequência, o Sr. Presidente procedeu a leitura do Edital, publicado no Jornal "A Notícia" desta cidade, no dia 16 (dezesseis) de setembro do corrente ano, com a seguinte "ORDEM DO DIA: a) -Discussão, deliberação e aprovação, ou não, da proposta negociada com o Sindicato representativo da categoria econômica, que consiste na renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, com as seguintes adaptações/conquistas: repasse do INPC de forma integral mais aumento real, tudo a ser concedido a partir de outubro de 2021, em todas as cláusulas de ordem econômica) – Discussão, deliberação e autorização expressa pelos empregados associados e não associados ao sindicato, e desconto em folha de pagamento e repasse à entidade sindical, acerca da Contribuição Confederativa/Negocial, com base no que dispõe o artigo 8º., item IV da Constituição Federal; e c) - Outorga de poderes à diretoria do Sindicato Profissional, para celebrar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho e na hipótese de malogro nas negociações, para ajuizar o Dissídio Coletivo de Trabalho, dando a referida Assembleia caráter permanente, enquanto durar a campanha salarial, permitindo que as futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicados nos locais de trabalho. Joinville, SC, 16 de setembro de 2021. Osni Pedro Ferreira -Presidente". Após a leitura do Edital, inclusive da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em debate o primeiro ponto relativo à aprovação das condições de salários e trabalho para passarem a vigorar a partir de 01.10.2021 à 30.04.2022. De imediato, foi apresentada uma proposta básica com as condições de salário e de trabalho, elaborada pela diretoria da entidade, e a participação da Assessoria Jurídica, para o amplo debate dos presentes. Seguiu-se a leitura da Proposta apresentada pelo Assessor Jurídico do Sindicato, Fabricio Bittencourt. Houveram diversas intervenções, no sentido de ampliar e modificar as condições de salário e trabalho propostas. Após amplo debate da pauta de reivindicações apresentada por telefone e por e-mail antes deste ato assemblear, efetuadas as retificações sugeridas pela Assembleia, procedeu-se à votação, tendo sido colhidas então 05 (cinco) assinaturas de trabalhadores interessados e aptos a votar, conforme Folha de Votação, em separado. Ato contínuo, restou aprovada por unanimidade a "PAUTA DE REIVINDICAÇÕES - 2021/2022", documento em separado, parte integrante da presente Ata, que restou aprovada por unanimidade pelos trabalhadores presentes e aptos a votar. Dentre as reivindicações aprovadas, se destacam as de caráter econômico, que busca o reajuste dos salários pela equivalente variação acumulada de 100% (cem por cento) do índice do INPC-IBGE, dos últimos doze meses anteriores à data-base da categoria, acrescido de um aumento real de 0,22% (zero virgula vinte e dois por cento), totalizando desta forma o percentual de 11% (onze por cento) a ser concedido no mês de outubro/2021. No tocante ao piso salarial, a reivindicação objetiva o estabelecimento da aplicação do índice de 12%, bem como em todas as cláusulas de natureza econômica constantes da Convenção Coletiva de Trabalho e ainda renovação das demais cláusulas existentes, com a inserção de cláusulas que tratam do vale alimentação e faltas justificadas. Fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente

submeteu à Assembleia, o segundo ponto do dia, referente a deliberação e autorização para desconto em folha de pagamento da Contribuição Assistencial/Negocial, a ser recolhida por todos os trabalhadores, associados ou não, em favor do sindicato profissional, conforme preceitua o artigo 513, letra "e" da entidade e o procedimento de negociação coletiva. Fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente manifestou-se, ainda, no sentido de cientificar aos presentes de que o tema Contribuição Assistencial/Negocial vem sendo alvo de reavaliação constante por parte da atual Diretoria do Sindicato, Efetivos e Suplentes. O Sr. Presidente, ainda, procedeu à uma prestação de contas das receitas e despesas da entidade, dentre as quais folha de pagamento dos funcionários, convênios médicos e odontológicos, assessoria contábil e jurídica, encargos sociais, manutenção e reformas, da sede administrativa, materiais de expediente. Diante disso a Diretoria da entidade, diante da melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como da ampliação dos custos de manutenção da estrutura da entidade, apresentou como proposta, a manutenção dos valores/índices por trabalhador, com desconto em folha de pagamento, em 3 (três) parcelas de 2% (dois por cento) a serem depositadas na conta corrente da entidade sindical profissional, por meio da guia própria por esta fornecida, tendo por data limite o dia 10 de dezembro de 2021 e 10 de junho e 10 de Agosto 2022. Além de garantido no momento da assembleia, fica também assegurado dos trabalhadores não associados o direito da oposição ao desconto da presente contribuição assistencial/Negocial, em 10 dez dias úteis, do depósito do instrumento no sistema mediador, no horário de expediente do sindicato, na sede do sindicato profissional em formulário em 2 vias com seu próprio punho. O senhor Presidente submeteu à Assembleia, o terceiro ponto do dia, referente à outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para celebração, ou não, da convenção ou Acordo Coletivos e/ou instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho, conforme determina a legislação vigente, com a categoria patronal, para vigorar a partir da data-base. Apresentada a proposta, após várias intervenções e ampla discussão, foi aprovada pela maioria. Desta maneira, foram outorgados à Diretoria do Sindicato poderes para desencadear as negociações com a categoria econômica e celebrar convenção ou acordo coletivos, para vigorar a partir da data-base da categoria profissional, qual seja, outubro/2021, bem como poderes para o ajuizamento de Dissídio Coletivo perante a Justica do Trabalho, caso malogradas as negociações, para obtenção de sentença normativa, a vigorar a partir da data-base. Foi aprovada, pelos presentes, ainda, que a Diretoria do Sindicato, em caso de necessidade, fica autorizada a alterar ou aditar os termos da proposta ora aprovada, para permitir conciliação, apenas no caso de pequena diferença, conforme bases que forem postas pela categoria econômica, sem necessidade de nova assembleia. O senhor Presidente, então, colocou em apreciação o quarto ponto que versa sobre a conveniência de dar caráter permanente a Assembleia, enquanto perdurar a campanha salarial, permitindo que as futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicados nos locais de trabalho. Após ampla discussão, colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. O sr. Presidente, diante do deliberado, destacando o caráter permanente dado à presente Assembleia Extraordinária, e nada mais havendo a se tratar, comunicou aos presentes que todos os encaminhamentos serão cumpridos e conclamando pela união dos trabalhadores visando assegurar o máximo de unidade e de força à categoria, sobretudo para garantir excelente negociação coletiva, sendo encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, Sr. OSNI PEDRO FERREIRA, Presidente, pelo Assessor Jurídico, o advogado FABRICIO BITTENCOURT, OAB/SC 8.361, e por mim Denise Margarete de Oliveira a quem a layrei o presente instrumento. Nada mais foi tratado.

O\$NI PEDRO FERREIRA - Presidente

FABRICIO BITTENCOURT - OAB/SC 8.361 Assessor Jurídico

DENISE MARGARETE DE OLIVEIRA - Secretária

hista de Presenças 23/09/202 Toujoners mocelin.